



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

Projeto de Lei nº 1.116/2018.

Em 20 de novembro de 2018.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL 227/97 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no usa da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 227/1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§4º Fica por força da presente lei criado um ponto de taxi na Av. Salustiano Pinheiro, quadra 27, lote 19, no povoado de Porto de Luiz Alves para operação de até 04 (quatro) automóveis de transporte de passageiros, cuja operacionalização constituirá em atos do chefe do Poder Executivo, para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais





Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

condições de funcionamento, inclusive  
fiscalização :"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas as  
disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
Estado de Goiás, aos 20 de novembro do ano de 2018.*

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal